

Divisão de Documentação e Informação Pedagógica (D.D.I.P.)

do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (C.B.P.E.)

(Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos)

- Ministério da Educação e Cultura -

Criação

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos foi criado em 1938, como órgão técnico do Ministério da Educação e Cultura, compreendendo, dentre as suas finalidades, o aperfeiçoamento dos membros do corpo docente primário e normal do país e dos administradores no campo da educação.

De sua organização inicial constou uma seção de documentação pedagógica, cujo papel principal consistiu em recolher, selecionar e classificar as leis federais e estaduais sobre a educação brasileira.

Em 1953, sob o impulso de um novo Diretor, Dr. Anísio Spínola Teixeira, a seção de documentação ampliou-se, passando a denominar-se "Centro de Documentação Pedagógica". Em 28.12.1955, pelo Decreto nº 38.460, foi criado o "Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais" no I.N.E.P., ao qual ele é ligado diretamente. Seus objetivos são:

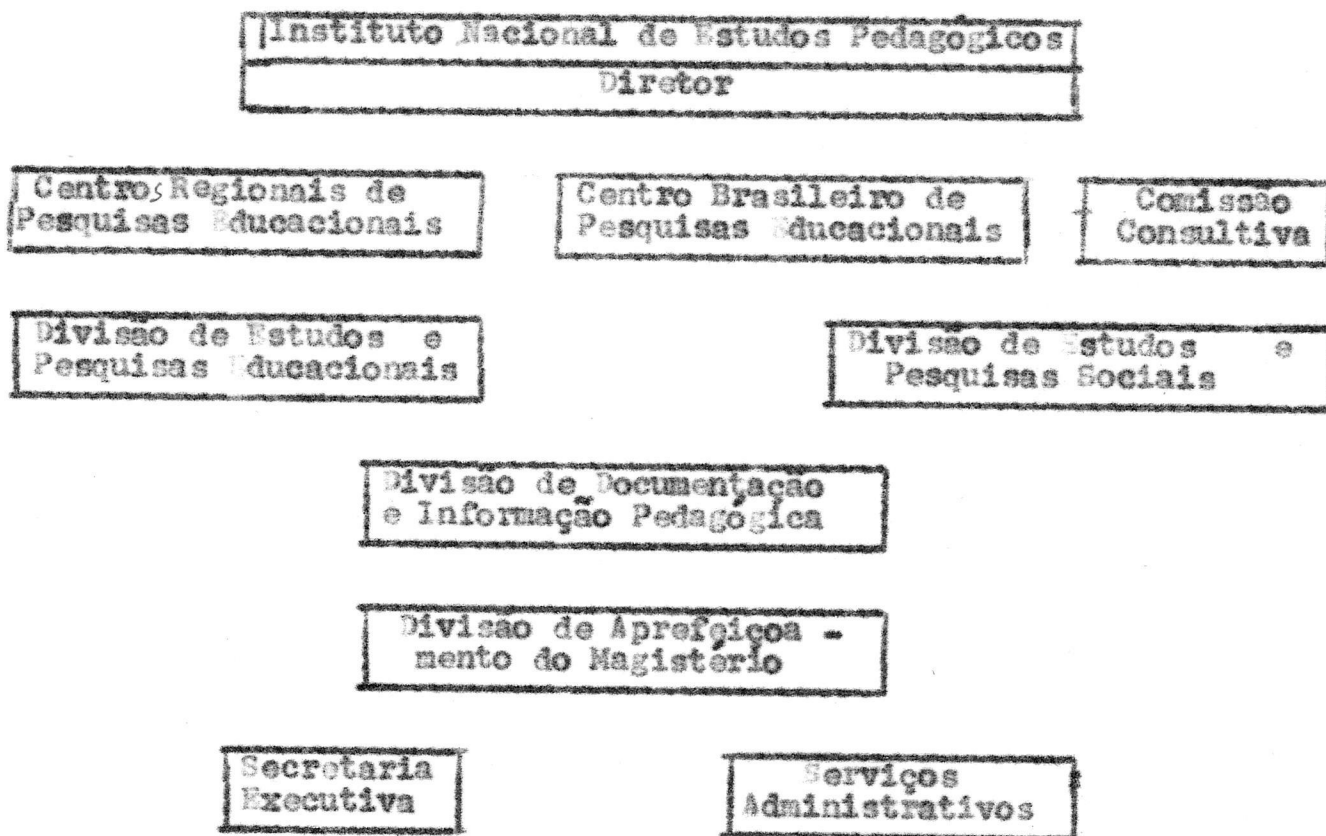
- "I - pesquisa das condições culturais e escolares e das tendências de desenvolvimento de cada região e da sociedade brasileira como um todo, para o efeito de conseguir-se a elaboração gradual de uma política educacional para o país;
- II - elaboração de planos, recomendações e sugestões para a revisão e a reconstrução educacional do país - em cada região - nos níveis primário, médio e superior e no setor de educação de adultos;
- III - elaboração de livros de fontes e de textos, preparo de material de ensino, estudos especiais sobre administração escolar, currículos, psicologia educacional, filosofia da educação, medidas escolares, formação de mestres e sobre quaisquer outros temas que concorram para o aperfeiçoamento do magistério nacional;
- IV - treinamento e aperfeiçoamento de administradores escolares, orientadores educacionais, especialistas de educação e professores de escolas normais primárias".

Ao mesmo tempo, criaram-se Centros Regionais de Pesquisas Educacionais com os mesmos objetivos fundamentais de estudo e aperfeiçoamento do magistério brasileiro, todos subordinados ao I.N.E.P..

Estes centros regionais estão localizados, atualmente, nas cidades de São Paulo (São Paulo), Belo Horizonte (Minas Gerais), Salvador (Bahia), Porto Alegre (Rio Grande do Sul) e Recife (Pernambuco).

Refere o Art. 3º do Decreto nº 38.460 que "o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e os Centros Regionais compreenderão sempre uma biblioteca de educação, um serviço de documentação e informação pedagógica, um museu pedagógico, e os serviços de pesquisa e inquérito, de cursos, estágios e aperfeiçoamento do magistério, e, quando possível, dentre outros, serviços de educação audiovisual, de distribuição de livros e material didático e outros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

O C.B.P.E. e os Centros Regionais apresentam -se estruturados na forma indicada no organograma abaixo:



Local e Pessoal

O C.B.P.E. funciona em sede própria, à Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

Pessoal da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica: Compõe-se de Técnicos de Educação, Assistentes de Educação, Documentalistas, Bibliotecárias, Arquivistas, Redatores, Revisores, Datilógrafas e Contínuos.

Das pessoas encarregadas de funções técnicas, muitas receberam formação pedagógica em instituições de ensino superior, tendo algumas se especializado em documentação e informação educativa em cursos no país ou no estrangeiro.

A instituição proporciona ao seu pessoal aulas de idiomas estrangeiros (inglês e alemão).

Objetivos da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica

- 1 - Reunir, seleccionar, catalogar, classificar e difundir os documentos que possam servir aos estudos do Centro e atender às solicitações das entidades educacionais do país e do estrangeiro.
- 2 - Manter intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, notadamente em resposta a questionários e inquéritos que são enviados ao Centro pela UNESCO, OEA, BIE e outras instituições, quanto aos diferentes aspectos da educação brasileira.

Para atingir estes objetivos, mantém a Divisão os seguintes setores:

- a) Biblioteca de educação, ciências sociais e de mais ciências - fonte da educação, cumprindo-lhe ainda manter a mais completa "Brasiliiana".
- b) Referência legislativa da educação brasileira.
- c) Serviço de bibliografia, destinado ao levantamento sistemático da literatura educacional brasileira para a publicação de uma bibliografia corrente e analítica; e preparo de bibliografias especializadas relativas aos diversos aspectos da educação e do ensino.
- d) Arquivo de resumos de jornais, compreendendo artigos sobre educação publicados pela imprensa brasileira.
- e) Seleção de obras de cunho pedagógico, didático e de cultura geral para aquisição e distribuição.

buição a bibliotecas de escolas, sobretudo normais e faculdades de filosofia.

O movimento deste setor, em 1963, foi o seguinte:

Total de livros adquiridos	50.695
Total de livros distribuídos	25.341
Estoque atual	248.318

Acrescente-se que a distribuição das obras se faz também através dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, referindo-se os dados acima apenas ao trabalho deste Centro.

f) Arquivo fotográfico sobre os diversos aspectos da cultura brasileira, oferecendo dados para o estudo da educação.

g) Seção de audio-visuais, que tem por objetivo a orientação técnica dos professores quanto à utilização dos meios audio-visuais no ensino; difusão de filmes existentes nas filmotecas públicas e particulares do país; produção de material audio-visual destinado ao ensino. A Seção procede, ainda, à seleção e classificação da terminologia técnica para publicação de um glossário básico.

h) Publicações - Periódicos

1 - Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (trimestral), tem por finalidade a exposição e a discussão das questões gerais de pedagogia e especialmente dos problemas brasileiros em matéria de educação. (Fundada em 1944, 89 números publicados);

2 - Bibliografia Brasileira da Educação - já mencionada. (Fundada em 1953, 37 números publicados).

3 - Educação e Ciências Sociais (trimestral), tem por finalidade difundir os resultados de estudos e de pesquisas em execução no C.B.P.E., no campo da educação e das ciências sociais, assim como os trabalhos assinados pelos colaboradores dessas pesquisas (fundada em 1957, 20 números publicados).

Além das publicações periódicas, o C.B.P.E. edita outras nas seguintes séries: "Guias de ensino" (Coleções: "Escola primária", "Escola secundária"), "Livros de texto", "Livros-fonte", "Currículo, programas e método", "Inquéritos e levantamentos", "Sociedade e educação" (Coleções: "O Brasil urbano", "O Brasil provincial"), "Cursos e conferências", "Pesquisas e monografias", "Levantamentos bibliográficos".

Acervo da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica

A Biblioteca do C.B.P.E. reúne, atualmente, cerca de 50.000 volumes que se referem a assuntos sobre Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Filosofia, Economia, Política - em português, francês, inglês, espanhol, alemão, italiano e outras línguas. Mantém, igualmente, coleções de obras de referência e de livros didáticos do país e do exterior.

A coleção de periódicos abrange 784 títulos de revistas nacionais e 505 de estrangeiras.

A Biblioteca empreende, no momento, a organização de um fichário analítico de artigos de periódicos estrangeiros dedicados à educação.

Mantém a D.D.I.P. coleções de Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de Diários do Congresso Nacional, com o fim de registrar os atos referentes ao ensino no país, que compõem fichários classificados sistematicamente (assunto e ordem cronológica). Conserva, ainda, folhetos impressos contendo programas e regulamentos dos vários graus e ramos de ensino no Brasil.

O Serviço de Bibliografia conserva, aproximadamente, 20.000 fichas bibliográficas, classificadas sistematicamente, além de um arquivo constituído de recortes da imprensa diária.

O arquivo fotográfico da Divisão compreende, atualmente, um total de cerca de 8.000 fotografias.

A Seção de Audio-Visuais, possui o seguinte equipamento especializado: aparelhos de projeção cinematográfica e fixa; material sonoro (gravadores e toca-discos); aparelhos para fotografia em microfilmes e de leitura de diafilmes, e dispositivos; equipamento fotográfico, material para artes gráficas, máquina Vari Typer; 107 filmes de 16mm, 259 diafilmes com roteiros, 1.242 diapositivos.

A documentação impressa da D.D.I.P. obedece à classificação decimal de Melvil Dewey, com exceção da referência legislativa e dos artigos de jornais, para os quais foram estabelecidos cabeçalhos de assuntos segundo critério que melhor atende ao tipo específico de material.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) **DECRETO N.º 38.460 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955**

Institui o Centro Nacional de Pesquisas Educacionais e centros regionais

O Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição e considerando o que expôs o Ministro de Estado da Educação e Cultura sobre a necessidade de dotar o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos de meios adequados à pesquisa educacional em toda a extensão do território brasileiro, para o melhor cumprimento de seus objetivos fundamentais de estudo e aperfeiçoamento do magistério brasileiro, primário e normal, nos termos dos Decretos-leis n.º 580, de 30 de julho de 1938; n.º 4.958, de 14 de novembro de 1942, e Lei n.º 59, de 11 de agosto de 1947, decreta:

Art. 1.º Ficam instituídos o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE) e Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, o primeiro com sede no Rio de Janeiro e os demais nas cidades de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre e posteriormente onde vierem a ser julgados necessários todos subordinados ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1955.

Art. 2.º Os Centros de Pesquisas a que alude o artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I — pesquisa das condições culturais e escolares e das tendências de desenvolvimento de cada região e da sociedade brasileira como um todo, para o efeito de conseguir-se a elaboração gradual de uma política educacional para o país;

II — elaboração de planos, recomendações e sugestões para a revisão e a reconstrução educacional do país — em cada região — nos níveis primário, médio e superior e no setor de educação de adultos;

III — elaboração de livros de fontes e de textos, preparo de material de ensino, estudos especiais sobre administração escolar, currículos, psicologia educacional, filosofia da educação, medidas escolares, formação de mestres e sobre quaisquer outros temas que concorram para o aperfeiçoamento do magistério nacional;

IV — treinamento e aperfeiçoamento de administradores escolares, orientadores educacionais, especialistas de educação e professores de escolas normais e primárias.

Art. 3.º O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e os Centros Regionais compreenderão sempre uma biblioteca de educação, um serviço de documentação e informação pedagógica, um museu pedagógico, e os serviços de pesquisa e inquérito, de cursos, estágios e aperfeiçoamento do magistério, e quando possível, dentre outros, serviços de educação audio-visual, de distribuição de livros e material didático e outros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4.º Os Centros serão organizados segundo planos elaborados pelo

INEP e aprovados pelo Ministro de Estado, sob regime de financiamento especial e gozando de todas as condições de flexibilidade e independência das campanhas nacionais de educação.

Parágrafo único — Os Centros regionais poderão funcionar em regime de convênios com os governos ou entidades públicas ou privadas ou ser diretamente mantidos e administrados pelo INEP.

Art. 5.º Todas as repartições federais, autárquicas e paraestatais deverão prestar aos centros de pesquisas educacionais, a cooperação que lhes for solicitada para facilidade de cumprimento de suas atribuições.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1955; 134.º da Independência, e 67.º da República.

NEREU RAMOS.

Abgar Renault.



O CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EDUCACIONAIS E A COOPERAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS — Foi recebido ontem à tarde pelo ministro Candido Mota Filho, em audiência especial, o sr. Henry Laurentie, delegado residente da O.N.U. Na ocasião o sr. Laurentie, abordou com o titular da Educação e Cultura assuntos relacionados com o Centro de Altos Estudos Educacionais conforme convênio firmado com a Unesco. Esse convênio determina o envio, por parte daquele órgão das Nações Unidas, de dois ou três especialistas em ciências sociais e humanísticas e que deverão atuar no Centro de Altos Estudos Educacionais. Na gravura um aspecto da audiência.

O Radical
10/9/1954